



## Edital DELIBERAÇÕES

### Freguesia de Mexilhoeira Grande

Publicidade das Deliberações, conforme disposto no Artº 56 do anexo I da Lei nº75/2013, 12 de setembro

Ricardo José Jorge Sobral, Presidente, faz público, na sequência da reunião ordinária, realizada no passado dia 27 de outubro de 2025, que foram proferidas as seguintes decisões (deliberações), a ter eficácia externa.

**Aprovado por unanimidade** - Permanência a meio tempo do Presidente e permanência a meio tempo da secretaria;

**Aprovado por unanimidade** - O secretário da freguesia, Idalécia Maria Lima Lourenço Carmo, e o tesoureiro da freguesia, Bruno Miguel Amores Inácio, que têm como responsabilidade substituir o presidente da freguesia nas suas faltas e impedimentos.

**Aprovado por unanimidade** - O Horário de atendimento ao público seja, das 9 horas às 12.30 horas (período da manhã) e das 14.00 horas às 17.00 horas;

**Aprovado por unanimidade** - Reuniões de executivo com periodicidade mensal, que terá lugar na primeira quarta-feira de cada mês;

**Aprovado por unanimidade** - manter a tabela de taxas e preços e respetivo regulamento;

**Aprovado por unanimidade** - Celebrar o 26.º aniversário da elevação a vila da Mexilhoeira Grande, no dia 1 de Novembro, com magusto, baile e variedade de artistas.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em [www.freguesiamexgrande.pt](http://www.freguesiamexgrande.pt)

Mexilhoeira Grande, 31 de outubro de 2025

O Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Ricardo José Jorge Sobral)